

LEI Nº 366, de 19 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 3.625.157,87 (Três Milhões e Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

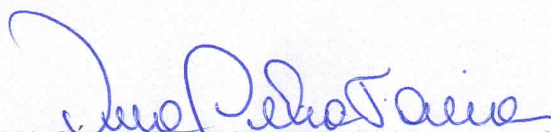
§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 1.625.157,87 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) e de Excesso de Arrecadação –FONTE DE RECURSO Nº 1.542 FUNDEB VAAT - no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2022.


ANA CELIA CABRAL DE FARIAS
PREFEITA

Recebido
Em 25/08/22
Câmara Municipal de Surubim